

Designação da despesa	Somma		Designação da despesa	Somma			
	Por artigos	Por capitulos		Por artigos	Por capitulos		
ARTIGO 15.º Escola de Medicina Tropical Pessoal 1 director — gratificação 100,000 3 professores — gratificações a 400,000 réis 1:200,000 1 demonstrador — gratificação 300,000 1 preparador — vencimento de categoria 360,000 1 conservador da biblioteca — gratificação 120,000 1 ajudante de preparador — vencimento de categoria 300,000 2 serventes — vencimentos de categoria a 180,000 réis 360,000 2:740,000					Encargos geraes ARTIGO 20.º Subsidio para o Instituto Torre e Espada 1:600,000		
Material Acquisição e concerto de material do laboratorio 700,000 Acquisição de livros e jornaes scientificos, encadernações e mais despesas da biblioteca 300,000 Compra de animaes e sustento 480,000 Iluminação e aquecimento 670,000 Agua 130,000 Despesas imprevistas 250,000 2:530,000			5:270,000		ARTIGO 21.º Subsidio para o Instituto Ultramarino 12:000,000		
ARTIGO 16.º Hospital Colonial Pessoal 1 director — gratificação 100,000 1 pharmaceutico: Vencimento de categoria 540,000 Vencimento de exercicio. 288,000 828,000 1 encarregado da secretaria — gratificação 216,000 1:144,000					ARTIGO 22.º 129 assinaturas do <i>Diario do Governo</i> para as colonias, a 18,000 réis 2:322,000		
Material Generos e combustivel para as dietas 2:600,000 Instrumentos, medicamentos e utensilios de pharmacia 600,000 Moveis e utensilios 200,000 Acquisição, concerto e lavagem de roupas 600,000 Expediente, impressos e annuncios 60,000 Iluminação e aquecimento 200,000 Agua 150,000 Artigos de limpeza, despesas meudas e imprevistas 100,000 4:510,000			5:654,000		ARTIGO 23.º 91 exemplares da <i>Legislação Portuguesa</i> , a 3,000 réis 273,000		
ARTIGO 17.º Vencimentos dos aspirantes a facultativos das colonias 6:000,000			6:000,000		ARTIGO 24.º Despesas de impressão da legislação das colonias, relatorios, orçamentos, etc., das duas Direcções Geraes da secretaria das colonias 8:000,000		
ARTIGO 18.º Vencimentos dos praticantes a enfermeiros das colonias 1:800,000			1:800,000		ARTIGO 25.º Subsidio á empresa da <i>Revista Militar</i> 120,000 24:315,000		
ARTIGO 19.º Gratificação a 1 facultativo reformado que faz parte da junta de saude das colonias 120,000 Gratificação a 1 facultativo encarregado da instrucção dos enfermeiros 120,000 240,000			240,000	29:621,150	Diversas despesas ARTIGO 26.º Para acquisição de livros e outras publicações para as bibliotecas das duas Direcções Geraes 1:000,000		
					ARTIGO 27.º Para publicação da estatistica do commercio e navegação de 1909 a 1911 2:000,000		
					ARTIGO 28.º Despesas eventuaes 24:000,000 27:000,000		
					Classes inactivas ARTIGO 29.º 1 chefe de secção 900,000 1 segundo official 600,000 1 continuo pensão e moradia 76,650 1 servente 180,000 1:756,650		
					Exercicios findos ARTIGO 30.º Para pagamento de despesas de exercicios findos 1:000,000 243:112,640		

Ministerio da Marinha e Colonias em 3 de julho de 1911. — *Amaro de Azevedo Gomes.*

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

Por decretos de 29 de junho ultimo:

Bacharel Antonio Maria Vieira Lisboa, juiz da Relação de Lisboa — nomeado para o cargo de vogal supplente do Conselho Colonial.

Bacharel Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro, juiz da Relação de Lisboa — idem.

Alfredo Augusto Lisboa de Lima, capitão de engenharia — idem.

Direcção Geral das Colonias, em 3 de julho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade.*

2.ª Repartição

Por decreto de 30 de junho findo:

Thomás de Aquino de Almeida Garrett, segundo tenente de marinha — confirmado no lugar de professor effectivo da 5.ª cadeira da Escola Colonial, nos termos do artigo 33.º do decreto de 22 de fevereiro de 1907.

Direcção Geral das Colonias, em 3 de julho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade.*

6.ª Repartição

Em portaria de 1 do corrente:

Mánuel de Sousa e Silva, primeiro fogueiro da armada, n.º 1:987 — nomeado para ir servir na draga do porto de Loanda.

Direcção Geral das Colonias, em 3 de julho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade.*

8.ª Repartição

Por portaria de 30 de junho ultimo:

José Ferreira Henriques dos Reis e Castro, aspirante-medico das colonias — graduado em alferes-medico das colonias, por ter concluido o 4.º anno da Faculdade de Medicina do Porto.

Direcção Geral das Colonias, em 3 de julho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade.*

Majoria General da Armada.

2.ª Repartição

3.ª Secção

Por decreto de 15 de maio findo:

Capitão de mar e guerra, Carlos Ernesto Gonçalves Teixeira — exonerado, por haver sido reformado, do cargo de bibliotecario da Escola Naval, cargo que exerceu com zelo e proficiencia.

Majoria General da Armada, em 3 de julho de 1911. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

MINISTERIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Tornando-se necessario, em vista do disposto no artigo 48.º do decreto com força de lei de 25 de maio de 1911, da organização da Escola de Guerra, esclarecer os preceitos do § unico do mesmo artigo e do artigo 49.º, em harmonia com os §§ 1.º e 2.º do artigo 461.º do diploma de igual natureza e data, da organização geral do exercito, para a descripção no orçamento do anno economico de 1911-1912 dos encargos com o pessoal da referida escola, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os lentes da Escola do Exercito que são distribuidos pelas novas cadeiras da Escola de Guerra e os que, por efeito do artigo 48.º do respectivo diploma de

organização de 25 de maio ultimo, tem de continuar na regencia dos antigos cursos, são desde já considerados supranumerarios dos quadros a que pertencem.

Art. 2.º Os officiaes que de novo forem nomeados lentes da Escola de Guerra, só serão considerados supranumerarios desde 1 de novembro proximo futuro, data em que começarão a perceber todos os vencimentos a que tiverem direito, pela dotação da dita escola.

Paços do Governo da Republica, em 1 de julho de 1911. — O Ministro da Guerra, *Antonio Xavier Correia Barreto.*

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Convindo esclarecer o preceito consignado no ultimo periodo do decreto de 17 de junho de 1911 que nomeou o pessoal dirigente de administração e ensino escolar do Instituto dos pupilos do exercito de terra e mar, para organização do orçamento do Ministerio da Guerra do anno economico de 1911-1912 hemos por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Sem embargo do disposto no referido decreto de 17 de junho de 1911 os soldos e gratificações da patente, relativos ao mês de setembro de 1911 dos officiaes mencionados no mesmo diploma, serão pagos pelas verbas correspondentes ás armas a que pertencem, sendo apenas a diferença de gratificação a maior abonada pela dotação do Instituto de pupilos do exercito de terra e mar, a partir das datas em que respectivamente entram em exercicio, no maximo de quinze dias do dito mês.

Art. 2.º A partir de 1 de outubro de 1911 os soldos e gratificações do director, professores e regentes sairão da dotação do referido Instituto.

Paços do Governo da Republica, em 1 de julho de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes.*